

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARCIAL

| Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo | | |
|--|--|--|
| OSC: Sociedade Recreativa Concórdia | | |
| Título do Projeto/Atividade/Serviço: | | |
| "Canto Coral em Imigrante" | | |
| Instrumento: Termo de Fomento Nº 054/2020 | | |
| Período: Mês: 09/2020 a 12/04/2021 | | |
| Referente ao Cronograma de Execução: | | |
| () 1º Meta () 3º Meta | | |
| () 2º Meta () 4º Meta | | |
| OBS.: Os integrantes da OSC estão em isolamento social devido a pandemia. Por este motivo não executaram as metas. | | |
| Valor Repassado no período: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) | | |
| Rendimentos financeiros no período: R\$ 22,21(vinte e dois reais e vinte e um centavos) | | |

RELATÓRIO:

O Termo de Fomento entre o Município de Imigrante e a Sociedade Recreativa Concórdia de Imigrante, foi assinado em 14 de abril de 2021, tendo por objeto estabelecer condições para a execução de projeto e atividade na área da cultura, com finalidade de incentivar as práticas e expressões culturais do canto coral existentes no

município. A OSC contribuirá para a execução do objeto desta parceria com contrapartida consistente em atividades de desenvolvimento técnico vocal, participação em eventos do município quando solicitados, ensaios, apresentações fora do município levando a nossa cultura e concertos didáticos. A Sociedade Recreativa Concórdia (denominada OSC celebrante) atua em rede com mais cinco entidades (denominadas de OSC executante), a Sociedade Recreativa União, Coral Cultura, Associação Coral Vozes de Daltro Filho, Coral Oase Maria Madalena, Coral Ana.

A Associação Recreativa Concórdia atendeu ao art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014 publicando em sua rede social o extrato da formalização da parceria.

Art. 11. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

A OSC cumpriu com sua obrigação de prestação de contas conforme art. 70 parágrafo único da Constituição Federal e item 6 do Termo de Fomento.

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

O valor total repassado a OSC foi de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) em 4 parcelas de R\$ 3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Conforme o Relatório de Execução do Objeto, devido a pandemia do COVID 19 e a necessidade do distanciamento social, as OSCs Executantes não realizaram as ações descritas no plano de trabalho, em virtude de estarem em isolamento social.

A OSC também justificou que não foi adotado a forma virtual de ensaios, devido a

idade dos coralistas, a falta de conhecimento e de equipamentos de informática.

Conforme o Relatório de Execução Financeira, extratos bancários e movimento de caixa, não houve movimentação financeira no período, o saldo dos rendimentos financeiros foi de R\$ 22,21 (vinte e dois reais e vinte e um centavos).

A OSC celebrante em 01 de março, encaminhou pedido de prorrogação de prazo do Termo de Fomento, por mais 12 meses, através de protocolo nº 24.976/2021, tendo em vista que os valores destinados para a execução do objeto não foram utilizados em virtude da pandemia do Covid 19. Em 14 de abril de 2021 foi assinado Termo Aditivo nº 048/2021 prorrogando o prazo por mais 12 meses.

Data: 1105/2021

Márcia Haberkamp Porsche

Gestora da Parceria

Matrícula: 206

ANÁLISE TÉCNICA

Em virtude da Pandemia do Covid 19 e do necessário distanciamento social, os integrantes dos corais na sua maioria idosos se mantiveram isolados em suas residências. Não realizando mais ensaios presenciais, mas mantendo a parceria e aguardando o retorno de todos para que pudessem executar as metas propostas. Nesse sentido foi realizado um Termo Aditivo concedendo prazo de mais 12 meses para que a Entidade possa executar o objeto da parceria.

2) Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

27/05/2020 - R\$ 3.875,00 27/08/2020 - R\$ 3.875,00

27/11/2020 - R\$ 3.875,00 27/01/2021 - R\$ 3.875,00



- 3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:
- (x) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado

OBS.: NÃO REALIZOU DESPESAS.

- () Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.
- () Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.
- 4) Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Não foram efetuadas auditorias

CONCLUSÃO:

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil

- () COMPROVOU O ALCANCE PARCIAL das metas e resultados estabelecidos no respectivo Plano de Trabalho e Termo de Fomento
- () NÃO COMPROVOU.

DEVIDO A PANDEMIA DO COVID 19 E DO NECESSÁRIO DISTANCIAMENTO SOCIAL – A OSC SOLICITOU PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 MESES PARA A EXECUÇÃO DAS METAS PROPOSTAS NO PLANO DE TRABALHO.

Data:

Carlos A Lutterbeck

19/05/2021

Secretário Municipal de Educação,

Cultura, Desporto e Turismo



ANÁLISE E PARECER DA COMISSÃO

DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria Nº 036/2021, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, aprova e homologa este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Imigrante, 25 de maio de 2021

| Denise Stadtlober Comissão de Monitoramento e Avaliação | Matrícula: 78 |
|--|----------------|
| Jucimar Oneide Docena Comissão de Monitoramento e Avaliação | Matrícula: 215 |
| Magali Elisa Baller Röhsig Comissão de Monitoramento e Avaliação | Matrícula: 131 |